

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
Processo Administrativo nº. 012/2023

**O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Dirce Prazeres Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em especial a Prerrogativa conferida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGA** o Processo Licitatório nº. 002/2023, na modalidade Tomada de Preços, por razões de interesse público, a seguir motivadas:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do edital e que que as pesquisas de preços de mercado encontram-se com prazo de validade vencido e, conseqüentemente, com os respectivos preços defasados de maneira a não refletem a realidade do mercado atual, o que pode ocasionar prejuízo no que atine à seleção da proposta mais vantajosa para esta administração;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Técnico Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à revogação da Tomada de Preços nº. 002/2023.

**DECIDE:**

REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, determinando-se a abertura, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, facultando-se a esta Administração Municipal a realização de procedimento auxiliar de contratação, para os casos pertinentes à demandas a serem atendias num curto espaço de tempo, em que não haja tempo hábil para realização de procimento licitatório, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 23 de maio de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal